



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 992/95

Súmula: Denomina de VEREADOR
LAURO LOPES TEIXEIRA desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Vereador **Lauro Lopes Teixeira**, a Projetada ie demanda da Av. Dr. David Federmann LI a Estação Rodoviária Municipal, encontrar o Rio id

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 e agosto de 1995.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL